



DELIBERAÇÃO Nº 2/2022 - CLET (11.51.08)

Nº do Protocolo: 23062.057464/2022-82

Belo Horizonte-MG, 09 de novembro de 2022.

DELIBERAÇÃO

Dispõe sobre equivalência entre disciplinas regulares, na oferta de disciplinas para o 1º período do Curso de Letras-Tecnologias de Edição, da grade curricular aprovada em Projeto Político Pedagógico (de acordo com portarias DIR-563/08 de 1º de setembro de 2008 e DIR-826/08) e as disciplinas de 1º período a serem ofertadas em novo currículo, proposto em Projeto de Reestruturação de PPC para o Curso de Letras-Tecnologias de Edição, Campus Nova Suíça/Belo Horizonte, a partir de 2023/1, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Colegiado do Letras-Tecnologias de Edição do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- I. o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de julho de 2009,
- II. a 144ª Reunião do Fórum de Coordenadores, realizada no dia 26/10/2022,
- III. o conjunto de reuniões realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras para atividades de reformulação curricular do Curso de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a DELIBERAÇÃO Nº1/2022 – CLET, de 08 de novembro de 2022, devido a problemas de perda de materialidade.

Art. 2º - Aprovar equivalência entre as disciplinas **Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica** (60 horas – presente na atual grade curricular, em oferta de disciplinas do 1º período) e **Leitura e Produção de Texto Acadêmico** (30 horas- presente em nova grade, no 1º período) + **Oficina de Textos Acadêmicos** (30 horas – presente em nova grade, no 6º período), **observando:**

Como, na atual grade curricular, a disciplina **Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica tem 60 horas**, para sua equivalência, serão necessárias duas disciplinas da grade nova: **Leitura e Produção de Texto Acadêmico** (1º período) + **Oficina de Textos Acadêmicos** (6º período).

Dado o exposto, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado **Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica** (60 horas) deverá ser dispensado da disciplina **Oficina de Textos Acadêmicos** (30 horas), quando chegar ao 6º período com a grade nova.

Art. 3º - Aprovar equivalência das disciplinas **Processos de Edição I** (60 horas – presente em nova grade curricular, em oferta de disciplinas do 1º período) e **Processos de Edição I** (30 horas - presente em grade atual, no 3º período) + **Tópicos Especiais em Processo e Produção Editorial: Prática de Diagramação** (30 horas – com ofertas regulares anualmente), **observando:**

Como, na nova grade curricular, passou a constar a oferta da disciplina **Processos de Edição I com 60 horas**, para sua equivalência serão necessárias duas disciplinas da grade atual: **Processos de Edição I** (30 horas - presente em grade atual, no 3º período) + **Tópicos Especiais em Processo e Produção Editorial: Prática de Diagramação** (30 horas – com ofertas regulares anualmente).

Dado o exposto, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado **Processos de Edição I** (60 horas - presente em nova grade, a partir do 1º período) poderá solicitar dispensa da disciplina **Tópicos Especiais em Processo e Produção Editorial: Prática de Diagramação** (30 horas).

Art. 4º - A disciplina **Cultura Brasileira** (30 horas – presente no 1º período da grade atual) apresenta equivalência de carga-horária e de ementa com a disciplina **Cultura e História Cultural** (presente no 1º período da nova grade).

Art. 5º - A disciplina **Linguística Histórica** (60 horas – presente na grade atual, no 1º período) será ofertada, de forma regular, durante o período de transição, para os (as) estudantes que necessitarem cumprir créditos obrigatórios referentes a essa disciplina. Após fase de transição entre matrizes, a disciplina Linguística Histórica passará a ser oferta como disciplina optativa, com carga-horária de 30 horas.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/11/2022 18:39)

JOELMA REZENDE XAVIER

COORDENADOR - TITULAR

CLET (11.51.08)

Matrícula: ###325#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **09/11/2022** e o código de verificação: **7d5d99526d**